



CARTA CONVITE N° 002/2022

PROCESSO N.º 71000.061636/2021-17

O **ATHLETIC CLUB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.735.169/0001-58, com sede na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE**”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do objeto descrito no item abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação todas as empresas aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente na sede do ATHLETIC, na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, na sala da Diretoria, até cinco dias da publicação desse edital no site <https://athleticclub.com.br/>.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de 01 (uma) empresa que ofereça um Assessor de Imprensa e contratação de 01 (um) Profissional Web Designer para manutenção do site institucional, em atendimento aos beneficiários do projeto ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE.

| | |
|--|---|
| A – Assessor de Imprensa | 01 empresa responsável pelo registro de atividades e alimentação do site e redes sociais da associação, catalogando todo o processo de execução do projeto, dentre treinamentos e jogos, atividade primordial para que seja apresentada uma prestação de contas que demonstre o total cumprimento do objeto do projeto, divulgação das atividades do projeto, elaborar releases e montar clippings, divulgar jogos e treinamentos. sugerir pautas noticiáveis para a mídia. |
| Contratação de Profissional Qualificado - Web Designer / Web Master: Manutenção do site Institucional. | Serviço de gerenciamento do sistema de web, que visa cuidar do site e mantê-lo no ar com segurança e atualizações de conteúdo. |



Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço do item 1** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.
- Responsabilidade por todo equipamento utilizado.

Item 2. – DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente, com duração no máximo de 6 meses, sendo o pagamento realizado obrigatoriamente com cheque ou transferência eletrônica da conta corrente vinculada ao projeto.

São João Del Rei, 23 de agosto de 2022.

LEANDRO DA SILVA BINI

PRESIDENTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDÊNTICA A DO DOCUMENTO
APRESENTADO.